



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 048/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data:	02/04/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	1
Local Fiscalizado:	Praça José Mariano, s/nº - Lagoa Rodrigo de Freitas – RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	João Marcelo Gabriel – Operador de Elevatória de Esgoto;		
Representantes da AGENERSA:	Guilherme Velasco de Oliveira – Especialista em Regulação; Leonardo Cardoso Sinfronio- Especialista em Regulação.		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da 1ª Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 02/04/2024, na Estação Elevatória de Esgoto José Mariano (EEE32 / José Mariano) na Praça José Mariano, s/nº **no bairro da** Lagoa Rodrigo de Freitas na Cidade do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO

A estação elevatória de esgoto está posicionada sob o Viaduto Saint Hilaire. A Estação Elevatória de Esgoto José Mariano (EEE32) está sob gestão da Concessionária Águas do Rio 4. Essas instalações desempenham o papel crucial de facilitar o transporte de esgoto bruto para a estação de tratamento ou para um poço de visita (PV) com altura suficiente para permitir o fluxo por gravidade.

A EEE inspecionada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Zona Sul – Emissário Submarino (SES ESEI). Este sistema abrange 26 estações elevatórias que conduzem o esgoto bruto da área central (parcial) e da Zona Sul do Rio de Janeiro até o Emissário Submarino de Esgoto Sanitário de Ipanema. A EEE32 encaminha o esgoto afluente para a estação EES15 – Elevatória Hípica.

A EEE32 está equipada com 4 (quatro) conjuntos motobombas do tipo centrífuga de eixo horizontal, com uma vazão de projeto de 160 L/s e potência instalada de 130 cv. Estas bombas operam de maneira alternada e automatizada, com tubulação de recalque de 250 mm – FºFº – /950 m e 450 mm – PEAD / 950 m.

As bombas estão devidamente instaladas, as condições do quadro de força e de comando são boas. A estação elevatória apresenta, de modo geral, bom estado de conservação dos seus equipamentos constituintes e permite a livre circulação dos operadores, facilitando a realização de trabalhos de manutenção e operação.



Foto 1 - Vista da fachada da estação elevatória de esgoto.



Foto 2 - Vista dos painéis de comando



Foto 3 - Vista do painel de operações

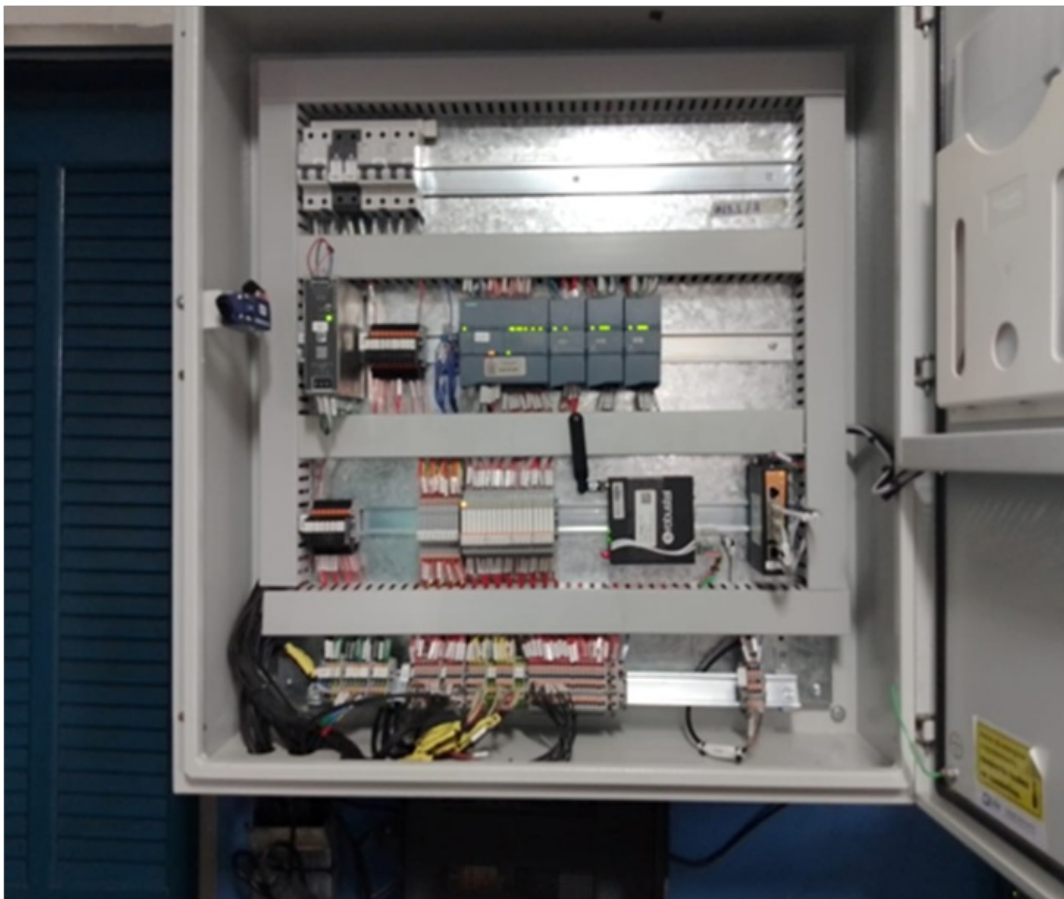


Foto 4 - Vista do painel de comando aberto



Figura 5 - Vista dos conjuntos motobombas



Figura 6 – Banco de dutos elétricos das bombas



Figura 7- tubulação de recalque.



Figura 8 - Área da bomba 1.

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

Ø - falta de registros *in loco* de manutenções realizadas;

Ø - Ausência de documentação adequada das intervenções de manutenção dificulta a rastreabilidade e a garantia da integridade dos equipamentos e sistemas.

RECOMENDAÇÕES

Ø Solicitamos que uma planta detalhada, abrangendo toda a bacia de contribuição, bem como a disposição do recalque, seja devidamente arquivada no local. Isso assegurará uma documentação completa e precisa do sistema, facilitando futuras referências.

Ø Providenciar adequação da fiação no poço de sucção;

CONCLUSÃO

A concessionária deverá sanar e atender as não recomendações que foram constatadas pela equipe de fiscalização AGENERSA/CASAN no prazo de 30 (trinta) dias.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra-se este relatório com base no que consta nos autos.

Em 02/04/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação /
CASAN
ID 5144912-9

Leonardo Cardoso Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?	X		
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	X		
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	X		
Existe inversor de frequência?		X	
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe?		X	
OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.		X	
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	X		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?		X	
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	-	-	
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		

Rio de Janeiro, 26 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 29/04/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 30/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 30/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 03/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72980247** e o código CRC **74C8EC41**.